



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2021/SAD.SEGES

O Sr Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **DÉLIO FERREIRA FILHO** para apresentações da Folia de Reis Luz Divina, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 009/2021/SDE.SECUP, fl. 03, datado de 16/04/2021 e embasado no Parecer Jurídico nº 002/2021/SDE.ASJUR, fls. 57/60.

I - N.º DO PROCESSO: 2021009629

II - CREDOR: DÉLIO FERREIRA FILHO

III - CPF: 254.261.097-53

IV - ENDEREÇO: Rua Délio Gomes Ferreira, nº 50, sobrado, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.906-491

V – OBJETO: Contratação de Délio Ferreira Filho, com a finalidade de realizar 10 (dez) apresentações da Folia de Reis Luz Divina na Solenidade Novenária do festejo religioso da tradicional Festa do Espírito Santo de Angra dos Reis, a ser realizado na Igreja Matriz, no período de 14 à 23/05/2021, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de vigência de 14 à 23/05/2021, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se atualmente uma Folia das mais tradicionais do município com coretjos que acontecem desde 1994, fl. 100.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 36/41.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2021009629.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2018.13.392.0219.2180.33903699.10010000, Ficha nº 20214368

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021009629, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor do **DÉLIO FERREIRA FILHO**, CPF 254.261.097-53, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 05 de maio de 2021.

Andrei Lara Soares
Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio